



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2022

Recorrente: TAMIRES MARIA LOPES DE LIMA

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o gabarito, no qual, a candidata não concorda com a questão 10 aplicada no processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “O enunciado da questão de número seis é claro em requerer o significado literal da palavra cabisbaixo o qual é definido pelo Aurélio Junior, página 163 como de cabeça baixa. Na prova a resposta correta é aquela que aparece no sentido de tristeza, o que não condiz com a questão.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 11.2 do edital do nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Cantagalo do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, informamos que trata-se da questão 10 da prova, e o recurso é indeferido pois a questão pede a INTERPRETAÇÃO da palavra CABISBAIXO. A interpretação vai além do texto, ou seja, o que não está implícito, mas sim a resposta está fora do texto, então neste contexto a resposta correta é triste. Se a questão pedisse a compreensão do texto, então a resposta correta seria de cabeça baixa.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Recorrente: SILVIONEI DAS CHAGAS LEAL

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o gabarito, no qual, o candidato não concorda com a questão 10 aplicada no processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “O enunciado da questão de número seis é claro em requerer o significado literal da palavra cabisbaixo o qual é definido pelo Aurélio Junior, página 163 como de cabeça baixa. Na prova a resposta correta é aquela que aparece no sentido de tristeza, o que não condiz com a questão.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 11.2 do edital do nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Cantagalo do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, informamos que trata-se da questão 10 da prova, e o recurso é indeferido pois a questão pede a INTERPRETAÇÃO da palavra CABISBAIXO. A interpretação vai além do texto, ou seja, o que não está implícito, mas sim a resposta está fora do texto, então neste contexto a resposta correta é triste. Se a questão pedisse a compreensão do texto, então a resposta correta seria de cabeça baixa.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Recorrente: RAFAEL BIAVA

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o gabarito, no qual, o candidato não concorda com a questão 10 aplicada no processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “O enunciado da questão de número seis é claro em requerer o significado literal da palavra cabisbaixo o qual é definido pelo Aurélio Junior, página 163 como de cabeça baixa. Na prova a resposta correta é aquela que aparece no sentido de tristeza, o que não condiz com a questão.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 11.2 do edital do nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Cantagalo do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, informamos que trata-se da questão 10 da prova, e o recurso é indeferido pois a questão pede a INTERPRETAÇÃO da palavra CABISBAIXO. A interpretação vai além do texto, ou seja, o que não está implícito, mas sim a resposta está fora do texto, então neste contexto a resposta correta é triste. Se a questão pedisse a compreensão do texto, então a resposta correta seria de cabeça baixa.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Recorrente: MARIA LUIZA GIACOMIN

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o gabarito, no qual, a candidata não concorda com a questão 10 aplicada no processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “O enunciado da questão de número seis é claro em requerer o significado literal da palavra cabisbaixo o qual é definido pelo Aurélio Junior, página 163 como de cabeça baixa. Na prova a resposta correta é aquela que aparece no sentido de tristeza, o que não condiz com a questão.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 11.2 do edital do nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Cantagalo do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, informamos que trata-se da questão 10 da prova, e o recurso é indeferido pois a questão pede a INTERPRETAÇÃO da palavra CABISBAIXO. A interpretação vai além do texto, ou seja, o que não está implícito, mas sim a resposta está fora do texto, então neste contexto a resposta correta é triste. Se a questão pedisse a compreensão do texto, então a resposta correta seria de cabeça baixa.

Cantagalo, 30 de Março de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – CONFORME PORTARIA Nº. 65/2021.

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Sandro Roberto Baldissera	030.774.309-83
Secretário	Marlize Spitzner	069.647.769-66
Membro	Joani Alexandre de Oliveira	904.132.709-63